Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 1.963 de 07 de Maio de 1.990.

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei/ Municipal nº 1231, de 26 de Fevereiro de 1978, a / SOCIEDADE BENEFICIENTE IRMÃOS DOS POBRES, com sede / neste Município, à Vila Bom Pastor, Bairro Morro / Grande, desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 07 de Maio de 1.990.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral